COMISSÃO LICITAÇÃO FL 171 P.M.F.S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Agasalhado no inciso II, do Art. 25, combinado com os incisos II e V, do art. 13, ambos da Lei 8.666/93 e no parecer Jurídico no Processo de Inexigibilidade Nº 001/2021, da Assessoria Jurídica deste Município, datado de 20 de dezembro de 2021, de que trata o MEMORANDO/ SMGAG Nº 041/2021, datado 13 de dezembro de 2021, **AUTORIZO** a Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, contratar de forma direta, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente aos serviços de assessoria e consultoria jurídica de notória especialização em práticas jurídicas para defesa dos interesses desta municipalidade, de caráter singular, elencadas neste processo.

CONTRATANTE: Município de Francisco Santos – PI – CNPJ: 06.553.713/0001-69.

CONTRATADA: Nogueira Lima e Coutinho e Sociedade de Advogados – CNPJ: 13.768.665/0001-91.

Valor do Mensal do Contrato: **R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).**

Valor do Anual do Contrato: **R$ 80.400,00 (oitenta mil e Quatrocentos reais).**

Vigência: até 31 de dezembro de 2022.

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Em cumprimento ao art. 26, Parágrafo único, da Lei 8.666/93, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** na Imprensa Oficial, para que produza os seus efeitos jurídicos legais.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Francisco Santos - PI, 03 de janeiro de 2022.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

COMISSÃO LICITAÇÃO FL 190 P.M.F.S.

Id:089B772B2C183809

ESTA DO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI.

PORTARIA Nº 001/2022 – GAB PREF.

Francisco Santos – PI, 03 de janeiro de 2022.

Luis José de Barros, Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **JOSEFA ROSA DE CARVALHO**, RG nº 3.984.267 SSP/PI e CPF nº 061.228.853-63 como Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, e os servidores municipais, **ROSA MAURA DE LIMA CARVALHO** RG nº 2.390.785 SSP/PI e CPF nº 041.155.113-55, e **MARIA ERILÂNDIA DA SILVA SANTOS**, RG nº 2.627.615 SSP/PI e CPF nº 861.375.813-49, como membros da equipe de apoio e como suplente **JESCA RODRIGUES DOS SANTOS** RG nº 3.150.070 SSP/PI e CPF nº 045.884.993-60, competindo-lhes a pratica de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos Pregões, a serem realizados por este Órgão.

Art. 2º-Revoga-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS, 03 DE JANEIRO DE 2022.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Id:089B772B2C18397E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Agasalhado no inciso II, do Art. 25, combinado com os incisos II e V, do art. 13, ambos da Lei 8.666/93 e no parecer Jurídico no Processo de Inexigibilidade Nº 001/2021, da Assessoria Jurídica deste Município, datado de 20 de dezembro de 2021, de que trata o MEMORANDO/ SMGAG Nº 041/2021, datado 13 de dezembro de 2021, **AUTORIZO** a Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, contratar de forma direta, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente aos serviços de assessoria e consultoria jurídica de notória especialização em práticas jurídicas para defesa dos interesses desta municipalidade, de caráter singular, elencadas neste processo.

CONTRATANTE: Município de Francisco Santos – PI – CNPJ: 06.553.713/0001-69.

CONTRATADA: Nogueira Lima e Coutinho e Sociedade de Advogados – CNPJ: 13.768.665/0001-91.

Valor do Mensal do Contrato: **R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).**

Valor do Anual do Contrato: **R$ 80.400,00 (oitenta mil e Quatrocentos reais).**

Vigência: até 31 de dezembro de 2022.

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Em cumprimento ao art. 26, Parágrafo único, da Lei 8.666/93, determino a publicação desta **RATIFICAÇÃO** na Imprensa Oficial, para que produza os seus efeitos jurídicos legais.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Francisco Santos - PI, 03 de janeiro de 2022.

LUIS JOSE DE BARROS:02828018474 Assinado de forma digital por LUIS JOSE DE BARROS:02828018474

LUIS JOSÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Id:030E6149B5F0375B

ITAINÓPOLIS
PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO

DECRETO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Itainópolis-PI, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde tem a finalidade de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, bem como os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que o Poder Público tem adotado medidas para prevenção e contenção do novo coronavírus, respeitando as medidas sanitárias de orientações para o distanciamento social evitando aglomerações de pessoas.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 8º Conferência Municipal de Saúde de Itainópolis/PI, a qual será orientada pelo tema central, "**HUMANIZAÇÃO E INTEGRALIDADE DO SUS**" e o eixo: "**EIXO I: SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA; EIXO II: SUS E SEU FINANCIAMENTO; EIXO III: EDUCAÇÃO EM SAÚDE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL; EIXO IV: VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, a realizar-se na data 18 de Janeiro de 2022, em Itainópolis-PI, no [illegible] Regimento.

Art. 2º A 8º Conferência Municipal de Saúde de Itainópolis-PI [illegible] coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr. [illegible] Oliveira Campos e será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Matias Lopes Moreira.

Art. 3º A comissão da Conferência Municipal de Saúde terá presidente: Sr. Filiphe Daniel Luz Martins Rocha., Vice-Presidente Sr. Edmilson da Rocha, coordenador sra. Sheilla Rodrigues da Rocha Ferreira Gomes e secretário geral sra., Edilce Leite Leão.

Art. 4º A 8º Conferência Municipal de Saúde terá abrangência municipal com objetivos de:

I. Atualização das diretrizes do Plano Municipal de saúde

II. Análise da Situação de Saúde com a participação de tecnicos e representantes da Comunidade.

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 8º Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 5º A estrutura organizacional da 8º Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 6º- As despesas com a organização e realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itainópolis-PI em 03 de Janeiro de 2022.

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal